Projeto de Lei n. 43/CMC/2024

Autoria: Mesa Diretora.

ALTERA O ART. 2º DA LEI N. 4.429/PMC/2020, MODIFICADA PELAS LEIS N. 5.031/PMC/2022 E 5.238/PMC/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Aletera o Inciso III e § 1º do art. 1º da Lei nº 4.429/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***(...)***
> ***III – Comissionados e Agentes Políticos que estejam exercendo atividades no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal;***
> ***(...)***
> ***§ 1º O auxílio-saúde destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com saúde.***

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 4.429/PMC/2020, modificado pelas Leis nº 5.031/PMC/2022 e 5.238/PMC/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º*** *O valor instituído para a concessão do auxílio- saúde será de* ***R$ 800,00 (oitocentos reais).***

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 11 de março de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO KLOCH
2ª Secretário/CMC

Estado de Rondônia

Projeto de Lei nº 43/CMC/2024

Autoria: Mesa Diretora.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa alterar o valor do auxílio saúde dos servidores efetivos ou comissionados da Câmara Municipal de Cacoal, promovendo a sua recomposição e reajuste.

Destaca-se que a referida proposição foi elaborada com base em estudo anterior detalhado acerca da legalidade e possibilidade de sua implementação. Conforme os documentos anexos, incluindo estudos orçamentários, nota-se que a presente proposição está constitucionalmente elaborada, amparada em todos os aspectos jurídicos e orçamentários.

Portanto, trata-se de uma justa e providencial medida, razão pela qual apresentamos a presente proposta e contamos com o apoio dos nossos nobres pares àsua aprovação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 11 de março de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO KLOCH
2ª Secretário/CMC

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 14/03/2024 12:07. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 14/03/2024 12:07. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 14/03/2024 11:58. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.